PROFESSOR MICHEL VINAGRE

Mapas *das* Peças

Direito Penal · 2ª Fase da OAB

Todas as peças do catálogo da segunda fase, cada uma com o gatilho, a chave, a fronteira, as teses e os erros batizados

MÉTODO PENAL DE ELITE

Edição 48º Exame

ANTES DE COMEÇAR

Como usar os mapas

> *Todos os capítulos têm a mesma arquitetura interna, o que permite ao leitor saber sempre onde encontrar aquilo que procura. Abre-se pela incidência e pelo gatilho no enunciado, passa-se à chave de identificação, ao cabimento, à fronteira com as peças vizinhas e ao prazo. Segue-se a anatomia da peça desmontada parte por parte, depois as teses típicas, os erros batizados, os modelos comentados e o mapa de diagnóstico.*
>
> Apostila 3, Parte III, p. 23

Cada mapa reproduz essa arquitetura em três páginas, com as palavras da própria apostila: a primeira serve para reconhecer a peça no enunciado, a segunda, para escrevê-la, e a terceira, para conferi-la contra a grade.

O CAMPO AZUL, O GATILHO E A CHAVE

A peça, a sua incidência no Exame e a situação dos autos que a reclama, seguida da chave, que é a pergunta que a identifica sob pressão de tempo.

O CABIMENTO E O PRAZO

O prazo, o cabimento pelo momento processual e o endereçamento, tal como estão nas Fichas de Prova, peça por peça.

A FRONTEIRA, A ANATOMIA E AS TESES

O que separa a peça da vizinha, o que a lei exige dela e as teses que o capítulo associa a ela, inclusive as do esqueleto dos modelos comentados.

OS ERROS BATIZADOS

Os erros que mais custam naquela peça, cada um com o nome que a apostila lhe dá, porque erro com nome não se repete.

ANTES DE ENTREGAR

Os itens da conferência dos vinte minutos finais próprios daquela peça e a remissão ao capítulo.

A ANATOMIA E O ESPELHO DE CORREÇÃO

Como a peça se monta, parte por parte, e o espelho do modelo comentado do capítulo, no formato da grade da banca, com os quinze itens e o valor de cada um; a barra sob cada item mostra o seu peso.

O texto dos mapas vem da Apostila 3 do Método Penal de Elite, sem reescrita; as remissões a “este volume”, “este capítulo” e “o modelo” referem-se a ela.

MAPA 7 · CAPÍTULO 7

O habeas corpus

I · Reconhecer a peça

Incidência baixa em prova e altíssima na advocacia

O GATILHO NO ENUNCIADO

A marca desta peça é o constrangimento atual ou iminente à liberdade de locomoção, somado à ausência de recurso específico para atacá-lo.

O enunciado narra que alguém está preso ou na iminência de ser preso, e que a via recursal ordinária ou não existe ou não serve ao caso.

A CHAVE

A pergunta única é a de saber se há violência ou coação ilegal à liberdade de locomoção que possa ser demonstrada sem produção de prova nova.

O CABIMENTO E O PRAZO

Habeas corpus

PRAZO
Não têm prazo, e a revisão pode ser pedida antes ou depois de extinta a pena, na forma do art. 622 do Código de Processo Penal.

CABIMENTO
Constrangimento à liberdade com ato coator já praticado e prova pré-constituída: Habeas corpus dirigido ao órgão competente segundo a autoridade coatora.

ENDEREÇAMENTO
A autoridade coatora define o destinatário. Delegado conduz ao juiz de direito, juiz de primeiro grau conduz ao tribunal, órgão de tribunal conduz ao Superior Tribunal de Justiça, e ministro deste conduz ao Supremo Tribunal Federal.

O CABIMENTO, E OS SEUS LIMITES

- A falta de justa causa está no inciso I, o excesso de prazo na coação está no inciso II, a nulidade manifesta do processo está no inciso VI e a extinção da punibilidade está no inciso VII.
- A Súmula 693 afasta o habeas corpus contra decisão condenatória a pena de multa, a Súmula 694 o afasta contra pena de exclusão de militar e a Súmula 695 o afasta quando já extinta a pena privativa de liberdade.
- O limite mais importante do instrumento não está na lei, e sim na jurisprudência consolidada, segundo a qual o habeas corpus não comporta dilação probatória.

AS DUAS ESPÉCIES

- O habeas corpus liberatório pressupõe constrangimento já consumado e busca fazê-lo cessar, com a expedição de alvará de soltura em favor do paciente.
- O habeas corpus preventivo pressupõe ameaça concreta e busca impedir que o constrangimento se realize, resultando na expedição de salvo-conduto.

A FRONTEIRA COM AS PEÇAS VIZINHAS

- O critério é a existência de ato coator já praticado, e ele precede qualquer discussão sobre o mérito da prisão.
- Sem decisão, requer-se ao juízo. Com decisão desfavorável, impetra-se ao tribunal.

Continua na página seguinte: as teses e os erros batizados

MAPA 7 · CAPÍTULO 7

O habeas corpus

II · Escrever a peça

AS PARTES, E A COMPETÊNCIA

- O impetrante é quem pede, o paciente é quem sofre o constrangimento e a autoridade coatora é quem o pratica.
- Há ainda uma característica que o Código não prevê e que a prática consagrou, que é a liminar.
- Ela não consta de dispositivo expresso, é admitida por construção jurisprudencial e deve ser requerida em tópico próprio, com a demonstração da urgência e da plausibilidade do direito.

O QUE O HABEAS CORPUS NÃO TEM

- A primeira é a ausência de prazo, uma vez que o constrangimento ilegal pode ser atacado enquanto perdurar, e por isso a data a lançar no fechamento é simplesmente a do dia em que se escreve.
- A segunda é a ausência de estrutura dividida, porque o habeas corpus é petição única dirigida diretamente ao órgão competente.

O ESQUELETO QUE O CASO COMPORTAVA

- A primeira tese é a ausência de fundamentação idônea, porque a decisão não indicou fato concreto algum, limitando-se a invocar a gravidade do delito e o clamor social.
- A segunda é a ausência dos requisitos legais da prisão preventiva, uma vez que não se demonstrou o perigo gerado pela liberdade do acusado.
- A terceira é o excesso de prazo na formação da culpa, diante de catorze meses de prisão sem encerramento da instrução, com adiamentos atribuíveis à acusação.
- A quarta é a ausência de revisão periódica da necessidade da custódia, obrigatória a cada noventa dias.
- A quinta é a existência de medidas cautelares diversas suficientes ao caso, dado o perfil do paciente e a natureza do crime, praticado sem violência ou grave ameaça.

OS ERROS BATIZADOS

O primeiro é ***o erro do habeas corpus probatório***, que consiste em eleger a via para discutir tese que exige revolvimento do conjunto probatório.

O segundo é ***o erro da autoridade trocada***, que consiste em apontar como coator quem não praticou o ato impugnado, tipicamente o delegado de polícia quando o constrangimento decorre de decisão judicial.

O terceiro é ***o erro da supressão de instância***, que consiste em impetrar contra ato que ainda não existe, quando o caminho seria requerer ao próprio juízo.

O quarto é ***o erro das partes omitidas***, que consiste em redigir a inicial sem identificar separadamente impetrante, paciente e autoridade coatora.

ANTES DE ENTREGAR

A liminar, no habeas corpus. Mais os sete itens comuns, que estão no Mapa 0.

PARA APROFUNDAR NO MÉTODO

Apostila 3, Capítulo 7, p. 100–107.

MAPA 7 · CAPÍTULO 7

O habeas corpus

III · Pontuar a peça

O CABIMENTO, E OS SEUS LIMITES

- A garantia está no art. 5º, inciso LXVIII, da Constituição da República, e a disciplina processual começa no art. 647 do Código de Processo Penal. O art. 648 arrola as hipóteses de coação ilegal e merece marcação prévia, porque a peça deve indicar em qual delas o caso se enquadra.
- O denominador comum das três é o mesmo e explica todas elas. Onde não há risco à liberdade de locomoção não há habeas corpus, por mais grave que seja a ilegalidade apontada, e é por isso que o instrumento não serve para discutir pena de multa ou efeito administrativo da condenação.

AS PARTES, E A COMPETÊNCIA

- A legitimidade para impetrar é a mais ampla do ordenamento, porque o art. 654 a confere a qualquer pessoa, em seu favor ou de outrem, e também ao Ministério Público. Não se exige capacidade postulatória, embora em prova o examinando escreva sempre na condição de advogado constituído.
- A competência se determina pela autoridade coatora, e essa é a regra que decide o endereçamento. Sendo coator o delegado de polícia, a competência é do juiz de direito. Sendo coator o juiz de primeiro grau, a competência é do tribunal de justiça ou do tribunal regional federal.
- Sendo coator o desembargador ou o órgão do tribunal, a competência é do Superior Tribunal de Justiça, e sendo coator ministro daquele Tribunal, a competência é do Supremo Tribunal Federal. Errar a identificação do coator produz endereçamento errado e, com ele, a perda de dois itens encadeados.

O GATILHO NO ENUNCIADO

- Convém desconfiar quando o enunciado informa expressamente que já houve requerimento ao juízo e que ele foi indeferido, porque essa informação existe para afastar a alegação de supressão de instância. Sem decisão anterior, o caminho costuma ser outro, conforme adiante se verá no par de peças.

O ESPELHO DE CORREÇÃO · O CASO DA PREVENTIVA SEM FUNDAMENTO

1	Endereçamento ao Tribunal de Justiça, competente em razão da autoridade coatora	**0,20**
2	Nome da peça e fundamento legal, com indicação do art. 5º, LXVIII, da CRFB ou do art. 647 do CPP	**0,25**
3	Identificação do impetrante, do paciente e da autoridade coatora, nos termos do art. 654, § 1º, do CPP	**0,30**
4	Declaração da espécie de constrangimento sofrido	**0,20**
5	Ausência de fundamentação idônea da decisão (0,40) e indicação do art. 315, § 2º, do CPP ou do art. 93, IX, da CRFB (0,15)	**0,55**
6	Ausência dos requisitos da prisão preventiva (0,30) e indicação do art. 312 do CPP (0,15)	**0,45**
7	Excesso de prazo na formação da culpa (0,40) e indicação do art. 648, II, do CPP (0,15)	**0,55**
8	Ausência de revisão periódica a cada noventa dias (0,30) e indicação do art. 316, parágrafo único, do CPP (0,15)	**0,45**
9	Suficiência das medidas cautelares diversas (0,30) e indicação do art. 319 ou do art. 282, § 6º, do CPP (0,15)	**0,45**
10	Pedido de liminar com demonstração da urgência e da plausibilidade	**0,30**
11	Pedido de concessão definitiva da ordem com expedição de alvará de soltura	**0,40**
12	Pedido subsidiário de substituição por medidas cautelares diversas	**0,25**
13	Requerimento de informações à autoridade coatora	**0,25**
14	Menção à juntada da prova pré-constituída que instrui a impetração	**0,20**
15	Fechamento com local, data, expressão advogado e indicação da inscrição	**0,20**
	TOTAL	**5,00**

O modelo deste espelho, com o enunciado, a peça e os comentários, está na Apostila 3 do Método, p. 102–106.

AMOSTRA GRATUITA

Os mapas das peças

Esta amostra traz o mapa do habeas corpus completo. Os Mapas das Peças de Direito Penal cobrem todas as peças do catálogo da Apostila 3, cada uma em três páginas, com a anatomia e o espelho de correção, o mapa de diagnóstico de cada capítulo, os nove pares de peças e versão para leitura no celular.

0	A gramática da peça
1	A apelação
2	As alegações finais por memoriais
3	A resposta à acusação
4	O recurso em sentido estrito
5	O agravo em execução
6	A atuação pela vítima
7	O habeas corpus
8	A revisão criminal
9	A queixa-crime
10	As peças de frequência residual

Ver os mapas completos

https://michelvinagre.adv.br/escola/mapas-das-pecas/

Material didático, não constitui consulta jurídica.
© 2026 Michel Vinagre. Todos os direitos reservados.